

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR (1262) - PROCESSO Nº 0600021-34.2021.6.09.0000

PROCESSANTE: VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR ELEITORAL

PROCESSADO: SIGILOSO

ADVOGADO: FLAVIA FARIAS PAIVA - OAB/GO41673

INTIMAÇÃO

Nesta data, intimo o acusado, por seu representante, acerca da Ata de Deliberação n. 6/2021, relativa a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria VPCRE/GO n. 01/2021.

Fernando Nascimento Ribeiro

Secretário

ATOS DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 351/2021

RESOLUÇÃO Nº 351/2021

Dispõe sobre a realização de exames médicos periódicos no período de emergência da saúde pública, em função da pandemia da COVID-19.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como do disposto no artigo 96, inciso I, alíneas "a" e "b", da Constituição Federal de 1988, e

CONSIDERANDO a Resolução TRE/GO nº 188, de 27 de junho de 2012, que dispõe sobre a realização de exames médicos periódicos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.989, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso da telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a fixação da Meta 10 pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ para realizar exames periódicos de saúde em 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Seção de Atenção à Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de emergência da saúde pública, em função da pandemia da COVID-19, o exercício da telemedicina na realização de exames médicos periódicos, na prevenção de doenças e lesões, bem como na promoção da saúde dos magistrados e servidores deste Tribunal.

Parágrafo único. A prestação de serviço de telemedicina seguirá os padrões normativos e éticos usuais do atendimento presencial, devendo o médico informar aos pacientes todas as limitações inerentes ao uso da ferramenta virtual, tendo em vista a impossibilidade de realização de exames físicos durante a consulta.

Art. 2º. Fica facultado aos magistrados e servidores da Justiça Eleitoral de Goiás, submeter-se à avaliação clínica com médicos diversos do quadro funcional do Tribunal.

Parágrafo único. Os resultados dos exames e a avaliação clínica assinada por médico particular, deverão constar no prontuário do respectivo servidor, após a homologação realizada por médico efetivo deste Tribunal.

Art. 3º. A avaliação clínica presencial por médico efetivo deste Tribunal deverá ser previamente agendada pelo servidor junto à Seção de Atenção à Saúde, e obedecerá aos rígidos protocolos sanitários de segurança à saúde.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2021.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

ATAS

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS EM 2021

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE MAIO DE 2021
(36ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)
PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 17:20, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presente no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE. Presentes por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ÁTILA NAVES AMARAL, ALDERICO ROCHA SANTOS, JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR Procurador Regional Eleitoral, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 36ª Sessão Ordinária, de 10 de maio de 2021. Foram aprovadas as Atas da 34ª e 35ª Sessões Ordinárias, realizadas nos dias 6 e 10 de maio de 2021, respectivamente.

Inicialmente, o Presidente Desembargador Leandro Crispim informou que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, naquele momento participava de sessão no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e informou que se atrasaria para a sessão.

Em seguida, o Desembargador-Presidente informou que havia processos na pauta do Sistema PJe, com cinco inscrições para sustentações orais, sendo que destas duas são para o primeiro recurso. E que as inscrições para sustentações orais foram feitas nos processos relacionados nos números 1, 2, 3 e 4 da pauta. No entanto, tendo em vista que os recursos números 1, 2 e 4 exigem quorum especial para julgamento, que é o quórum completo, e em face da ausência momentânea do Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, os julgamentos seriam iniciados pelo recurso relacionado no número 3 da pauta, Recurso Eleitoral nº 0600505-33.2020, em que o Doutor Eduardo Gonçalves de Carvalho estava inscrito para falar em nome do recorrente Nélio Fortunato de Oliveira, e de modo que se observou a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600505-33.2020.6.09.0049